



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Licitações e Contrato

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**

**PREÇÃO PRESENCIAL Nº: 018/2015**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEL.

**EMPRESA:** EF Indústria de Papéis LTDA

A impugnação refere-se ao item 83, cuja descrição menciona:

“PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO, 100% CELULOSE, 21 x 20CM, 20 GRAMAS, COM FARDOS DE 5 PCT CONTENDO 1000 FOLHAS CADA PCT”  
Valor estimado: R\$ 18,09 – Unidade.

A empresa impugnante alega ambiguidade na unidade de fornecimento e inexequibilidade do preço, considerando possível confusão entre fardo com 5 pacotes e pacote unitário.

Consultado, o setor demandante esclareceu que o item foi solicitado em quantidade de unidades (pacotes com 1.000 folhas), sendo a menção ao “fardo com 5 pacotes” apenas uma referência ao modo de acondicionamento para entrega.

Contudo, reconhece-se que a redação constante no edital pode ter gerado interpretações divergentes e comprometido a clareza do item.

Considerando: I. O potencial de dúvidas e insegurança jurídica na formulação de propostas; II. O risco de eventual inexequibilidade e questionamentos futuros; III. E, principalmente, a urgência na aquisição de outros itens do certame;

Decide-se, com fundamento no interesse público e no poder-dever de autotutela da Administração, **anular o item 83 do edital**, com a devida publicação da errata oficial, sem prejuízo da continuidade do certame quanto aos demais itens.

À consideração do Senhor Pregoeiro.

São Valentim do Sul/RS, 19 de agosto de 2025.

**GABRIELA BORGES BASSANI**  
Relatora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Licitações e Contrato

*De acordo com a relatora.  
Promova-se a divulgação respectiva.  
Em 19 de agosto de 2025.*

**EDUARDO MENZEM PAULETTO**  
*Pregoeiro*